



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1455, de 10 de Novembro de 2010.

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) para reforço de dotações prevista no Orçamento – Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.122	Administração Geral	
02.12.122.0018	Ensino Regular	
02.12.122.0018.1.007	Unidades Escolares – Investimentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0024	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029	Cota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.033	Salário Educação - M.E. Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0024	Material de Consumo - Outros	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0024	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	24.300,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso à tendência da arrecadação dos valores transferidos do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	111.061,30
02	Receita Realizada de 01/10 a 09/10	326.484,68
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 09/10	2.247,44
04	Tendência da Receita para 10/10 a 12/10	105.866,45
05	Rendimentos Estimados para 10/10 a 12/10	720,00
06	Somatório de 01 a 05	546.379,87
07	(-)Receita Prevista na LOA	378.060,00
08	(-) Restos a Pagar 2009	98.996,71
09	Excesso de Arrecadação mais tendência	69.323,16
10	Recurso a ser utilizado	69.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 10 de Novembro de 2010

Rogério Riente
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MENDES

SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2010	RENDIMENTO/2010	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/09			R\$ 111.061,30
Janeiro	R\$ 35.235,80	R\$ 408,47	R\$ 35.644,27
Fevereiro	R\$ 54.962,52	R\$ 394,26	R\$ 55.356,78
Março	R\$ 34.232,86	R\$ 504,81	R\$ 34.737,67
Abril	R\$ 32.812,81	R\$ 248,57	R\$ 33.061,38
Maió	R\$ 32.594,26	R\$ 165,32	R\$ 32.759,58
Junho	R\$ 33.143,19	R\$ 178,56	R\$ 33.321,75
Julho	R\$ 34.459,82	R\$ 173,51	R\$ 34.633,33
Agosto	R\$ 34.097,13	R\$ 84,86	R\$ 34.181,99
Setembro	R\$ 34.946,29	R\$ 89,08	R\$ 35.035,37
TOTAL	R\$ 326.484,68	R\$ 2.247,44	R\$ 439.793,42

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2010 à 09/2010 326.484,68
Arrecadação de 01/2009 à 09/2009 316.907,97
Acréscimo percentual no período 3,03

Arrecadação de 10/2009 à 12/2009 102.753,03
Acréscimo percentual no período 103,03
Tendência de arrecadação 105.866,45

Arrecadação de 01/2010 à 09/2010 326.484,68
Tendência de arrecadação 105.866,45
Saldo Financeiro em 31/12/2009 111.061,30
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 09/2010 2.247,44
Rendimentos Previstos para 10/2010 a 12/2010 720,00
Total da Arrecadação Prevista 546.379,87

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL